



**DECRETO Nº 8.061 de 14 de dezembro de 2015.** Declara Ponto Facultativo nas repartições da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015.

**O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS,** Prefeito da Estância Turística do Município de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado Ponto Facultativo em todas as repartições da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2015, ficando esclarecido que os serviços essenciais funcionarão normalmente.

**Art. 2º** A compensação das horas não trabalhadas nos dias constantes no artigo anterior serão efetuadas juntamente com os demais dias declarados como ponto facultativo e "dias pontes", do Calendário do ano de 2016.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2015.

  
DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº XLIX.  
Expediente e Documentação do Gabinete.